



# *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 123 de 04 de setembro de 1996.

**EMENTA:** ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "E", NO BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE, PARA "RUA ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA."

**Art. 1º** - Fica alterada para Rua Antônio Francisco de Lima a denominação da atual Rua "E", no bairro Jardim Independência, nesta cidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 04 de setembro de 1996.

  
JOSÉ LAERTE D'ELIAS  
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS